



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

PORTARIA N.º 1578, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO DE APOIO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR A REALIZAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUNIOR DE ABREU BENTO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Constituir **COMISSÃO DE APOIO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022.**

Art. 2º. A comissão fica constituída pelos seguintes servidores municipais: **CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA**, mat. 8820-2, **JANINE DE ABREU BENTO**, mat. 8838-1, **RUAN JACINTO**, mat. 1034-1, **RAYSSA GONÇALVES DE AMORIM**, mat. 9899-2, **JEANE SONIA MATOS**, mat. 6849-1, **ANDREA MARTINEZ DIFORENA**, mat. 7865-1, **CARLOS DUARTE MELLO**, mat. 8687-1, **RICHARD JESUS ASSIMOS**, mat. 8277-1, **AUGUSTO FERREIRA GOEDERT**, mat. 8333-1, **PAOLA HERNANDEZ**, mat. 8861-4, **LIDIA BENTO DE SOUZA**, mat. 9115-2, **KAMILA MELO MENDONÇA**, mat. 10138-1, **GUILHERME RAMOS**, mat. 10329-1 e **ANA BEATRIZ DA SILVA SOUZA**, mat. 10336-01.

Art. 3º. É de responsabilidade da Comissão de Apoio efetuar a Avaliação e Fiscalização da execução do Edital do Concurso Público nº 001/2022, realizado pela empresa UNIOESTE, contrato nº 122/2022.

Art. 4º. A comissão ira desempenhar suas funções conforme cronograma de aplicação das provas objetivas do Edital do Concurso Público, escala presente no Anexo Único deste Ato, e fica subordinada a Comissão constituída através da Portaria nº 3410/2022 e suas alterações.

Art. 5º. Fica acordado que a Comissão terá direito a usufruir de dois dias de folga por cada dia trabalhado, por exercer funções nos dias de repouso semanal, respeitando o que disciplina o artigo 7º, inciso XV, da Constituição da República e no artigo 1º da Lei 605/49.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de março de 2023.

JUNIOR DE ABREU BENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 17/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº.
2.446 de 26/08/2022.